



J
A

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/85-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL SUPRA MENCIONADA:-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 87º. da Lei
100/84, de 29-3-84 e de harmonia com o disposto no nº1 do artigo
19º do Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente
passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a
JOAQUIM [REDACTED] SOUSA; [REDACTED], [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED], neste con-
celho, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal rea-
lizada em 19 de Junho de mil novecentos e oitenta e cinco, o lotsa-
mento urbano do prédio sito em "Cerca do Barreiro", da freguesia de
Vila Nova de Milfontes, deste Município com as confrontações, Norte
com terreno do "Monte Vistoso" e terreno de Maria [REDACTED]
Silva, Nascente com o "Bairro Maria da Graça", Sul com terreno de
António Marques e Filhos e Poente com terreno da UPMOL, o qual está
inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Nova de
Milfontes, sob o artigo 174 da Secção F e descrito na Conservatória
do Registo Predial de Odemira, sob o nº 28.242, livro G-49, fls.35,
tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização
sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada em 19 de Junho
de 1985.-----

-----O loteamento situa-se em local abrangido pelo plano de
urbanização de Vila Nova de Milfontes, aprovado nos termos do Dec-
reto-Lei Nº560/71, de 17 de Dezembro, por Despacho Ministerial, da-

"tado de 15 de Maio de 1983, com o qual está conforme.-----

-----O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável do Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística de Odemira datado de 16-10-84.-----

-----Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:-----

-----Os respectivos orçamentos.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 289/73, na quantia de 8.549.742\$00 e 2.791.206\$00, mediante garantias bancárias respectivamente da União de Bancos Portugueses e Banco Português do Atlântico, e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:-
-Águas, Esgotos, Arruamentos e Electricidade.-----

-----A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 30 lotes de terreno, numerados de 1 a 30, com as áreas e confrontações respectivamente de:

-----Lote Nº1 - 202,5 m², confrontando a Norte com lote Nº2 e terreno do Monte Vistoto, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº2 e Poente com terrenos da UPMOL.----

-----Lote Nº2 - 238 m², confrontando a Norte com lote Nº3 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, a Nascente com lote Nº 3 e Poente com lote Nº 1.-----

-----Lote Nº3 - 239,5 m², confrontando a Norte com lote Nº 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

e terreno do Monte Vistoso a Sul com rua projectada do referido loteamento, a Nascente com lote Nº 4 e Poente com lote Nº 2.-----
-----Lote Nº4 - 244,5 m2, confrontando a Norte com lote Nº 5 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº 5, e Poente com lote Nº 3.-----
-----Lote Nº5 - 247,4 m2, confrontando a Norte com lote Nº6 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, a Nascente com lote Nº 6 e Poente com lote Nº4.-----
-----Lote Nº6 - 249,5 m2, confrontando a Norte com lote Nº7 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº 7 e Poente com lote Nº 5.-----
-----Lote Nº7 - 252 m2, confrontando a Norte com lote Nº 8 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº 8 e Poente com lote Nº 6.-----
-----Lote Nº8 - 254,5 m2, confrontando a Norte com lote nº9 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº 9 e Poente com lote Nº 7.-----
-----Lote Nº9 - 257,1 m2, confrontando a Norte com lote Nº10 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº 10 e Poente com lote Nº 8.-----
-----Lote Nº10 - 259,7 m2, confrontando a Norte com lote Nº11 e terreno do Monte Vistoso, a Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº11 e Poente com lote nº 9.-----
-----Lote Nº11 - 262,2 m2, confrontando a Norte com lote Nº12 e terrenos do Monte Vistoso, Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº11 e Poente com lote nº 9.-----
-----Lote Nº11 - 262,2 m2, confrontando a Norte com lote Nº12 e terrenos do Monte Vistoso, Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº11 e Poente com lote nº 9.-----
-----Lote Nº11 - 262,2 m2, confrontando a Norte com lote Nº12 e terrenos do Monte Vistoso, Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº11 e Poente com lote nº 9.-----

teamento, Nascente com lote Nº 12 e Poente com lote Nº10,-----

-----Lote Nº12 - 264,8 m2, confrontando a Norte com lote nº13 e terreno do Monte Vistoso, Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº13 e Poente com lote nº 11,-----

-----Lote Nº13 - 298,8 m2, confrontando a Norte com lote Nº14 e terreno do Monte Vistoso, Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº14 e Poente com lote Nº12,-----

-----Lote Nº14 - 352,4 m2, confrontando a Norte com terreno do Monte Vistoso e de Maria [REDACTED] Silva, Sul com rua projectada do referido loteamento, Nascente com terreno de Maria [REDACTED] Silva e Poente com lote Nº 13,-----

-----Lote Nº15 - 281,9 m2, confrontando a Norte com rua projectada do referido loteamento, Sul com lote Nº 17 e rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote Nº 16 e Poente com lote Nº 21,-----

-----Lote Nº16 - 294,7 m2, confrontando a Norte com rua projectada do referido loteamento, Sul com lote nº17, Nascente com rua projectada igualmente do referido loteamento, e Poente com lote nº 15.

-----Lote Nº17 - 243,3 m2, confrontando a Norte com lote Nº15 e 16 e rua projectada do referido loteamento, Sul com lote Nº18, Nascente com rua projectada do referido loteamento, e Poente com rua projectada do referido loteamento,-----

-----Lote Nº18 -206,5 m2, confrontando a Norte com lote Nº17, Sul com lote Nº 19 e rua projectada do referido loteamento, Nascente com rua projectada do referido loteamento, Poente com rua pro-



4

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

jectada igualmente do referido loteamento.-----
-----Lote nº 19 - 209,5m², confrontando a Norte com lote nº 18,
Sul com lotes 25 e 26 e rua projectada do referido loteamento, Nas-
cente com rua projectada e lotes 25 e 26, e Poente com lote nº 18
e rua projectada igualmente do referido loteamento.-----
-----Lote nº 20-266,3m², confrontando a Norte com lote nº 21 e
rua projectada do referido loteamento, Sul igualmente com rua pro-
jectada e lote nº 22, Nascente com lote nº 21 e Poente com rua pro-
jectada.-----
-----Lote nº 21 - 259,4m², confrontado a Norte com lote nº 15 e
rua projectada do referido loteamento, Sul com lote nº 22, Nascente
com lote nº 15 e Poente com lote nº 20.-----
-----Lote nº 22 - 208,8m², confrontando a Norte com lotes nº 20
e 21 e rua projectada do referido loteamento, Sul com lote nº 23,
Nascente com rua projectada e Poente com rua projectada e lote nº
20 igualmente do referido loteamento.-----
-----Lote nº 23 - 203,4m² confrontando a Norte com lote nº 22 e
rua projectada do referido loteamento, Sul com lote nº 24, Nascente
com rua projectada e Poente com lote nº 22 e rua projectada igual-
mente do referido loteamento.-----
-----Lote nº 24 - 208,8m², confrontando a Norte com lote nº 23 e
rua projectada do referido loteamento, Sul com lote nº 29, Nascente
com rua projectada do referido loteamento e Poente com lote nº 23
e rua projectada igualmente do referido loteamento.-----
-----Lote nº 25 - 236,8m², confrontando a Norte com lotes nº 19

e 26 , Sul com lote nº 27 e rua projectada do referido loteamento, Nascente com lote nº 26 e Poente com rua projectada.-----

-----Lote nº 26 - 236,8m2, confrontando a Norte com lote nº 19 e rua projectada, Sul com lotes nº 25, 27 e 28, Nascente com rua projectada do referido loteamento e Poente com lotes nºs 19 e 25.-

-----Lote nº 27 - 255,3m2, confrontando a Norte com lotes nºs 25, 26 e 28, Sul com rua projectada e Bairro Maria ■ Graça, Nascente com lote nº 28 e Bairro Maria ■ Graça e Poente com rua projectada do referido loteamento.-----

-----Lote nº 28 - 222m2, confrontando a Norte com lote nº 26 e rua projectada do referido loteamento, Sul com Bairro Maria ■ Graça e lote nº 27, Nascente com rua projectada e Bairro Maria ■ Graça, e Poente com lotes nºs 25, 26 e 27.-----

-----Lote nº 29 - 365,3m2, confrontando a Norte com lote nº 24 e rua projectada do referido loteamento, Sul com ruas projectadas do referido loteamento e Poente com lote nº 24 e rua projectada igualmente do referido loteamento.-----

-----Lote nº 30 - 288,5m2, confrontando a Norte com rua projectada do referido loteamento, Sul com rua projectada e Bairro Maria ■ Graça, Nascente com Bairro da Maria ■ Graça e Poente com rua projectada, e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de 2 anos.-----

-----Para instalação de equipamentos gerais é cedida á Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Municipal uma parcela com 2.089,7 m² que tem as seguintes confrontações: Norte e Nascente com rua projectada do referido loteamento Sul com terreno de Joaquim ██████████ Sousa e a Poente com terras da UPMOL e terreno de António Marques e Filhos, e para arruamentos e passeios terreno com a área de 3.237,6 m² identificados na planta a que se refere o nº 1.-----

-----Da concessão de presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção Geral do Planeamento Urbanístico.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 289/73 de 6 de Junho.-----

-----Aos 20 dias do mês de Junho de 1985.-----

O PRESIDENTE DA CAMARA,

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira no livro 4, folhas 25 e 26 nº 3/85, em 20 de Junho de 1985.-----

O ASSESSOR AUTARQUICO,

